



DECRETO Nº 59/2024.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2024 (SEXTA-FEIRA), CONSIDERANDO O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2024 (QUINTA-FEIRA), EM RAZÃO DO DIA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 98, VIII, da Lei Orgânica do Município de Franciscópolis-MG,

CONSIDERANDO o feriado Municipal do dia 15 de agosto de 2024 (quinta-feira), no qual se comemora o dia da Padroeira Nossa Senhora Da Glória, conforme Decreto Municipal de nº 034/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento de repartições públicas municipais no dia 16 de agosto de 2024 (sexta-feira);

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 16 de agosto de 2024 (sexta-feira) nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Ficam excluídos do artigo acima, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério e Policlínica Municipal.

Parágrafo único. Também estão excluídos do ponto facultativo relativo ao presente decreto, os servidores vinculados a Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo necessários para o cumprimento do calendário letivo, dispensando-se eventuais servidores vinculados a respectiva secretaria à critério da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Franciscópolis/MG, 14 de agosto de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal de Franciscópolis /MG

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal

Período de 14/08/2024 à

19/08/2024

Lei Municipal 399/2021 de 23/04/2021.